

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeitará as penas da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3, deste Edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer resarcimento da importância pagá extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet que não recebidas motivos de ordena técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 18/09/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição com as informações referentes às inscrições efetuadas. A situação individual de inscrição será disponibilizada na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, e/ou indígena, a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetuadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/faleconosco>, contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realizará atendimentos telefônicos ou presenciais.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e complementares de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 22/07/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 24/07/2024.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.3. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 22/07/2023 e 21/07/2024).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e
b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.824,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeitos de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais resida), referentes aos meses de junho ou julho de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como boleto, ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a); ou

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou

c) Recibo de comissões, alugueis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pécúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal; ou

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física - CPF e comprovação de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção/ou redução da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), e o resultado individual será disponibilizado na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção ou redução da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exigam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitido após 01/11/2022;

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, dentro a conservação do tempo de amamentação de até 20% do tempo da duração da prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no inicio da prova, apresentar à fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá comunicar com a candidata, exceto no momento de amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

9.5. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(as) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vagas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

9.5.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito de reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.465/2015, se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021, na Lei Estadual nº 16.769/2018; e na Lei Estadual nº 16.779/2019, ou

9.5.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 31/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido entre 01/01/2023 e 31/12/2023), que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a prevalência causa da deficiência.

9.5.4. Os candidatos(as) com deficiência, resguardados as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

9.5.5. Para efeitos de comprovação da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 31/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido entre 01/01/2023 e 31/12/2023), que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a prevalência causa da deficiência.

9.5.6. Os candidatos(as) com deficiência, resguardados as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

9.5.7. Para efeitos de comprovação da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 31/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido entre 01/01/2023 e 31/12/2023), que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a prevalência causa da deficiência.

9.5.8. Os candidatos(as) com deficiência, resguardados as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

9.5.9. Para efeitos de comprovação da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 31/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido entre 01/01/2023 e 31/12/2023), que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a prevalência causa da deficiência.

9.5.10. Os candidatos(as) com deficiência, resguardados as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

9.5.11. Para efeitos de comprovação da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 31/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido entre 01/01/2023 e 31/12/2023), que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a prevalência causa da deficiência.

9.5.12. Os candidatos(as) com deficiência, resguardados as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

9.5.13. Para efeitos de comprovação da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 31/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido entre 01/01/2023 e 31/12/2023), que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a prevalência causa da deficiência.

9.5.14. Os candidatos(as) com deficiência, resguardados as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

9.5.15. Para efeitos de comprovação da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 31/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido entre 01/01/2023 e 31/12/2023), que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a prevalência causa da deficiência.

9.5.16. Os candidatos(as) com deficiência, resguardados as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

9.5.17. Para efeitos de comprovação da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 31/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido entre 01/01/2023 e 31/12/2023), que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a prevalência causa da deficiência.

9.5.18. Os candidatos(as) com deficiência, resguardados as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

9.5.19. Para efeitos de comprovação da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 31/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido entre 01/01/2023 e 31/12/2023), que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a prevalência causa da deficiência.

9.5.20. Os candidatos(as) com deficiência, resguardados as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

9.5.21. Para efeitos de comprovação da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 31/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido entre 01/01/2023 e 31/12/2023), que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a prevalência causa da deficiência.

9.5.22. Os candidatos(as) com deficiência, resguardados as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

9.5.23. Para efeitos de comprovação da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 31/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido entre 01/01/2023 e 31/12/2023), que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a prevalência causa da deficiência.

9.5.24. Os candidatos(as) com deficiência, resguardados as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

9.5.25. Para efeitos de comprovação da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 31/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido entre 01/01/2023 e 31/12/2023), que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a prevalência causa da deficiência.

9.5.26. Os candidatos(as) com deficiência, resguardados as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terão direito à pontuação diferenciada.

11.1.1. Considera-se para fins de pontuação diferenciada da pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução CNI nº 8.587/2024.

11.1.2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas, em todas as fases do concurso público, é:

PD = (MCA / MCPPI) / MCPPI

Onde:

MCA = pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

MCPPI = pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Onde:

MCA = pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

MCPPI = pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Onde:

MCA = pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

MCPPI = pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Onde:

MCA = pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

MCPPI = pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Onde:

MCA = pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

MCPPI = pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Onde:

MCA = pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

MCPPI = pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Onde:

MCA = pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

MCPPI = pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Onde:

MCA = pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

MCPPI = pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Onde:

MCA = pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

MCPPI = pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Onde:

MCA = pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

MCPPI = pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Onde:

MCA = pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

MCPPI = pontuação

13.14. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

13.15. O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentarse da sala de prova com o material de aplicação do exame.

13.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

13.17. Será excluído(a) do concurso público o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas objetiva, dissertativa e de arguição de memorial, seja qual o motivo;

c) desistir do direito de prova;

d) não apresentar documento com foto que bem o(a) identifique;

e) ausentarse da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal;

f) ausentarse do local de aplicação das provas objetiva e dissertativa antes de decorridas 02 (duas) horas do seu início;

g) por supreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

i) efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagens ou qualquer tipo de proteção;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenação de escola;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.18. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualcheamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embalado da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de prova.

13.19. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via FALE CONSOCO, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) deste concurso público.

13.20. Os demais pertences pessoais do(s) candidato(s) (tais como bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.18, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embalado de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

14. Do julgamento das provas

14.1. As provas objetiva, dissertativa e de arguição de memorial serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.3. Na prova dissertativa, serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

14.4. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados o percurso formativo do(a) candidato(a) e a pertinência de sua formação e de seus conhecimentos com a área de atuação do laboratório a que a vaga estiver destinada.

15. Da classificação

15.1. Os(as) candidato(as) serão inicialmente classificado(as), em listas específicas, em razão da distribuição de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminado(as) todos(as) candidato(as) que obtiverem nota inferior a 0 (dez) (a(o) candidato(a) classificado(a) na posição corresponde a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 0 (cinco) pontos).

15.1.1. Cada questão da prova dissertativa do(s) candidato(s) não eliminado(s) será corrigida por dois(as) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados do(s) candidato(s), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraíndo-se media aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminado(as) os(as) candidato(s) que obtiverem nota inferior a 0 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

15.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será obtida com a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

15.1.3. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

15.1.4. Cada candidato(a) receberá 03 (três) notas na prova de arguição de memorial, atribuídas pelos(as) examinadores(as) de modo independente, das quais será extraída uma média simples, que será a nota da prova de arguição de memorial.

15.1.5. Os(as) candidato(as) não eliminado(as) serão classificado(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1), dissertativa (Peso 1) e de arguição de memorial (Peso 1).

15.2. A nota das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome do(s) candidato(s) em ordem alfabética.

15.3. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidato(as), inclusive a do(s) candidato(s) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a do(s) candidato(s) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidato(s) com deficiência.

15.3.1. De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e artigo 4º, inciso V, alí. lista(s) específica(s) de candidatos(as), com deficiência em etapa do concurso deverão respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidato(s) considerados(as).

habilitado(s) da listagem de ampla concorrência, respeitando-se a nota mínima e critérios da classificação do item 15.1.

15.4. Al(s) listado(s) mencionado(s) no item anterior será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome do(s) candidato(s), o número do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação.

15.5. Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

a) 1ª idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 19/10/2003 (Estado de São Paulo).

b) 2ª maior nota na prova de arguição de memorial;

c) 3ª maior nota na prova objetiva;

d) 4ª maior nota na prova dissertativa;

e) 5ª maior idade;

f) 6ª comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado durante a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

15.6. Para que o item de desempate previsto na letra f) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião da sua inscrição.

16. Dos recursos

16.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;

b) a lista de candidatos(as) inscrito(s);

c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

d) o enunciado das questões de prova dissertativa do concurso público;

e) o resultado das provas objetiva, dissertativa e de arguição de memorial;

f) o resultado final/classificação – preliminar do concurso.

16.1.1. Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela Banca Examinadora e não serão conhecidos recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como data a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no Anexo I deste Edital.

16.2.1. Os recursos previstos no presente Edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2, um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitível um recurso por questão.

16.4. Os recursos que forem apresentados fora das prazos estabelecidos no item 16.2 ou destituidos de razões circunstâncias serão sumariamente indeferidos.

16.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação – Definitivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. Da validade

17.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

17.2. Da admissão

17.3. Os(as) candidato(s) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 18.2.

17.3.1. A lotação do(a) candidato(a) respeitará estritamente a ordem de preferência das cidades indicadas no ato da inscrição, conforme item 7.1.4, desde que a vaga não tenha sido escolhida por outro(a) candidato(a) mais bem classificado(a), bem como a alternância entre a lista de ampla concorrência e a lista de candidato(s) com deficiência.

17.3.2. Para admissão, deverá(a) o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação da sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

a) Carteira de Trabalho Digital;

b) Certidão de Nascimento (para solteiros);

c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de propriedade de que vive em união estável (para unidos estavelmente);

d) Cédula de Identidade – R.G.;

e) 1 foto 3x4cente;

f) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

h) Certificado Militar (para o sexo masculino);

i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;

j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

k) Extrato de participação no PIS/PASEP;

l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, quando que expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

m) Cópia do registro ativo no Órgão Profissional (se profissão regulamentada);

n) Declaração de Acumulação de Cargo/Emprego/Função Pública;

o) Visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, caso candidato(a) estrangeiro(a);

p) Cópia do comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

18.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP.

18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desidente do concurso público.

18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o último dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído sua apuração, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público, quando seu certificado(a), por escrito da Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que, por razões devidas ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeta do presente concurso público somente serão possíveis após a conclusão de exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho do Diretivo da Unidade/Orgão de lotação do(a) servidor(a), sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.4.1. De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e artigo 4º, inciso V, alí. lista(s) específica(s) de candidatos(as), com deficiência em etapa do concurso deverão respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidato(s) considerados(as).

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1998, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) do(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertence, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1998, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.7. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à apresentação de comprovação de que não possui vínculo com a Universidade de São Paulo, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público.

18.8. Caso o(a) candidato(a) exerce outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

18.9. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e quando o(a) candidato(a) estiver autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data da publicação da Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público.

19.1. A inexistência de informações ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização de dados deverão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail rhisle@uol.com.br.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes derem respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.8. O período de validade do concurso público não garante a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidatos(as) habilidosos(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONSOCO da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/faletaconsoco>.

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário de Brasília/DF.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. Na FUVEST publicarão, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

19.13. O período de validade do concurso público não garante a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidatos(as) habilidosos(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.14. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise do edital de convocação para o concurso público.

19.15. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova objetiva.

19.16. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova dissertativa.

19.17. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.18. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.19. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.20. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.21. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.22. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.23. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.24. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.25. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.26. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.27. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.28. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.29. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.30. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.31. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.32. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.33. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.34. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.35. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.36. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.37. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.38. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.39. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.40. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.41. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.42. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.43. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.44. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.45. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da análise da prova de arguição de memorial.

19.46. A FUVEST publicará, em momento oportuno, o resultado da

IV. Conhecimentos em matemática

O(s) candidato(s) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raizes; valor relativo e absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatoria; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos; distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

V. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade do Edital**V.1. Conhecimentos em instrumentação médica****Programa:**

Princípios de instrumentação médica.

Princípios físicos e tecnológicos dos transdutores e atuadores de interesse para a área médica.

Fundamentos do ultrassom em biomédica.

Fundamentos da luz e sua interação com os tecidos biológicos.

Fundamentos do magnetismo e sua interação com meios biológicos.

Automação e controle de equipamentos médicos hospitalares.

Robótica na instrumentação médica.

Técnicas de aquisição e processamento de sinais e imagens médicas.

Programação de computadores e microcontroladores.

Programação em Matlab e Python.

V.2. Conhecimentos em física**Programa:**

1) Mecânica: Cinemática escalar e cinemática vetorial. Leis de Newton, Trabalho e Energia. Momento Linear. Conservação de Momentum Linear. Rotações e Momento Angular. Referenciais não-inerciais.

2) Calor: Fluidos e Ondas e Oscilações: Movimento oscilatório, movimento harmônico simples, pêndulo simples, pêndulo físico; Oscilações amortecidas, Ondulações forçadas e ressonância. Ondas em meios elásticos. Equação de Ondas. Equação das cordas vibrantes. Reflexão de ondas. Superposição de ondas. Interferência. Batimentos. Modos Nominais. Ondas sonoras. Efeito Doppler. Estática de fluidos. Dinâmica de fluidos: equação de Bernoulli. Temperatura e Calor, primeira lei da termodinâmica. Máquinas térmicas e segunda lei da termodinâmica. Propriedades das Gases. Entropia. Introdução à Mecânica Estatística.

3) Elétricidade e magnetismo: Elétrostática: Campo elétrico de distribuições diversas de carga (Lei de Coulomb, "Lei de Gauss), potencial elétrico, trabalho e energia, capacitores; Corrente e circuitos de corrente contínua; Magnetostática: campo magnético de distribuição de corrente, momento magnético; Corrente de deslocamento; Equações de Maxwell. Campos elétrico e magnético na matéria. Ondas eletromagnéticas.

4) Relatividade e Física Quântica: Pacotes de onda e relações de incerteza. A equação de Schrödinger para a partícula livre. A interpretação probabilística, Operador momento, Valor médio e varianças. A equação para a partícula num potencial unidimensional. Autovalores e autoestados. A estrutura geral da Mecânica Quântica. Método dos operadores (aplicação ao oscilador harmônico). A equação de Schrödinger em três dimensões. Campo central. Momento angular. A equação radial. Tratamento do átomo de hidrogênio. Spin. Partículas idênticas. Simetria por troca de partículas. Princípio de Pauli. Fermions e bôsons.

Bibliografia sugerida:

H. M. Nussenzveig, Curso de Física Básica, Vol. 1 a 4, Ed. Edgard Blucher, 1997.

R.P. Feynman - The Feynman Lectures on Physics, vols 1 e 2. Addison-Wesley Publishing Company.

A.J.R. de Toledo Piza - Mecânica Quântica, Edusp, 2003.

V.3. Conhecimentos em princípios laboratoriais

Programa:

Noções de técnicas em laboratório.

Noções básicas sobre segurança no trabalho em laboratórios.

Descente e tratamento de resíduos químicos.

Equipamento básico de laboratório,

Manipulação de equipamentos de laboratório, como centrífugas, balanças, plímetros, estufas, pipetadores, microscópios, etc.

Materiais e vidriarias a serem utilizados durante a execução de problemas propostos.

Noções de técnicas utilizadas em laboratório de química.

Preparo e acondicionamento de amostras.

Biossegurança em laboratórios,

Bibliografia sugerida:

Constantino, M. G., Silva, G. V. J. Donate, P. M., "Fundamentos de Química Experimental"; 1a. ed., EDUSP, São Paulo, SP, 2004.

Silva, R. R. Bocchi, N. Rocha Filho, R. C. "Introdução à Química Experimental"; 1a. Ed., Ed. McGraw-Hill, São Paulo, 1990.

J. R. S. Oliveira e S. L. Queiroz, Comunicação e Linguagem científica: guia para estudantes de química, Campinas: Editora Atomo, 2017

Manual de Segurança Biológica em Laboratório. Organização Mundial da Saúde Genebra, 3^a. Ed, 2004.

RDC n° 222/2018, Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde -

V.4. Conhecimentos em estatística básica**Programa:**

Entrada de dados em planilhas.

Princípios de programação no SAS, recodificação de variáveis, Impeza de dados e preparação para análise estatística.

Análise descritiva de dados com medidas de tendência central, confecção e interpretação de gráficos (histograma, box-plot, gráfico de barras e de dispersão).

Identificação de distribuição normal e escolha de métodos paramétricos e não-paramétricos.

Emprego e interpretação de teste t, ANOVA (one-way e two-way) com análise de resíduos, e testes não-paramétricos de Mann-Whitney, Kruskal-wallis, Wilcoxon e Friedman).

Bibliografia sugerida:

Martinez E Z, Bioestatística para cursos de graduação da área da saúde. São Paulo, Ed. Blucher, 2015.

Bussab O, W, Morettin P A, Estatística Básica, São Paulo, Ed.Saraiva, 2017.

V.5. Conhecimentos em informática**Programa:**

Competências relacionadas ao uso do Word, PowerPoint e Excel

ANEXO III**MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N° 12.782/07.****D E C L A R A Ç Ã O**

Eu,

_____ declaro, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução do pagamento da taxa de taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Edital RH nº 041/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo (conselho público a todos(as) interessados(as) que estarão abertos no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 02 (duas) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar Estadual nº 1.074/2008, e outras que forem durante a validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidade: Engenharia Mecânica), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.917/2013:

-01 (uma) vaga para a cidade de São Carlos.
-01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Fica reservada para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivale à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito à pontuação diferenciada, nos termos do item 11 deste Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerando a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Diretidente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for indicado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superação do período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de julho de 2024 é de R\$ 10.742,56 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Especialistas em Laboratório na USP.

Atribuições Sumárias:

Apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, participando do desenvolvimento de projetos e da orientação de alunos(as) de graduação e pós-graduação, bem como atuando na disseminação de conhecimento.

Atribuições Detalhadas:

Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes, com objetivos didáticos-científicos e de extensão.

Colaborar para o levantamento e na utilização dos elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como na publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas.

Auxiliar na orientação de alunos(as) de iniciação científica para elaboração de seus trabalhos e de alunos(as) de pós-graduação em suas dissertações e teses.

Auxiliar na orientação de alunos(as) para a organização das atividades de estágio, no caso dos laboratórios pedagógicos.

Apoiar os(as) docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

Participar da organização e administração de acervos, coleções e reservas técnicas, incluindo as diversas etapas de conservação e restauro.

Desenvolver, executar e supervisionar os trabalhos de conservação preventiva do acervo, utilizando métodos apropriados.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

Mantener atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas da sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas:

Desenvolver e executar atividades de apoio técnico no ensino, pesquisa, extensão na área de mecânica e com conhecimentos de mecatrônica e materiais, sendo capaz de absorver as novas tecnologias de manufatura aditiva de metais.

Atrair em operação de máquinas CNC.

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da primeira dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desidente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Possuir curso de graduação completo em Engenharia Mecânica ou de Materiais (ou áreas afins), com carga horária mínima fixada pelo MEC;

Possuir conhecimento em eletrônica, mecatrônica e de materiais;

Possuir registro ativo no órgão profissional (se profissão regulamentada);

Possuir conhecimento intermediário de inglês;

Possuir conhecimento em informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de

5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1996, acrescentado pela Lei Complementar nº 94/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 15 da Constituição do Estado de São Paulo.

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do Código de Processo Militar.

7. Das inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024 no site da FUVEST (www.fvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicadas no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Barueri, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Sebastião, caso vier a surgir vagas nessas localidades.

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.5. A inscrição, na ordem de preferência pelas cidades indicadas no item 7.1, poderá ser cancelada quando a taxa de inscrição não for paga até 13/09/2024 gerar o cancelamento da inscrição.

7.1.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido pago em duplicidade.

7.1.7. O(a) candidato(a) deverá autodeclarar a pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução C.D.P. nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contemple o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem de qualquer natureza, cabedal que cubra o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou aferem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) é recomendado(a) o(a) candidato(a) o uso de roupas claras e estampas;

7.1.8. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, serão oferecidas na "Área do Candidato" os(m)e(s) meio(s) de pagamento disponibilizados.

7.1.9. O não pagamento da taxa de inscrição até 13/09/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.1.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas. Listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.1.11. O requerimento para uso de nome social será comparado com a documentação pessoal e com a documentação de comprovação de cidadão, quando houver.

7.1.12. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3. desse Edital.

7.1.13. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância da taxa pagada extemporaneamente.

7.1.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.1.15. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.1.16. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 18/09/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição com as informações referentes às inscrições efetuadas. A situação individual será disponibilizada na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fvest.br).

7.1.17. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, pardos ou indígena, a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetuadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.1.18. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição no Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a rede de FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fvest.br/faletconoso_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.1.19. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação

socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 22/07/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 24/07/2024.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadoras(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doadora(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Orgão Oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municipio, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 22/07/2023 e 21/07/2024).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendem cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007, e;

b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.824,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução de 50% da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de renda bruta individual (no caso de ser